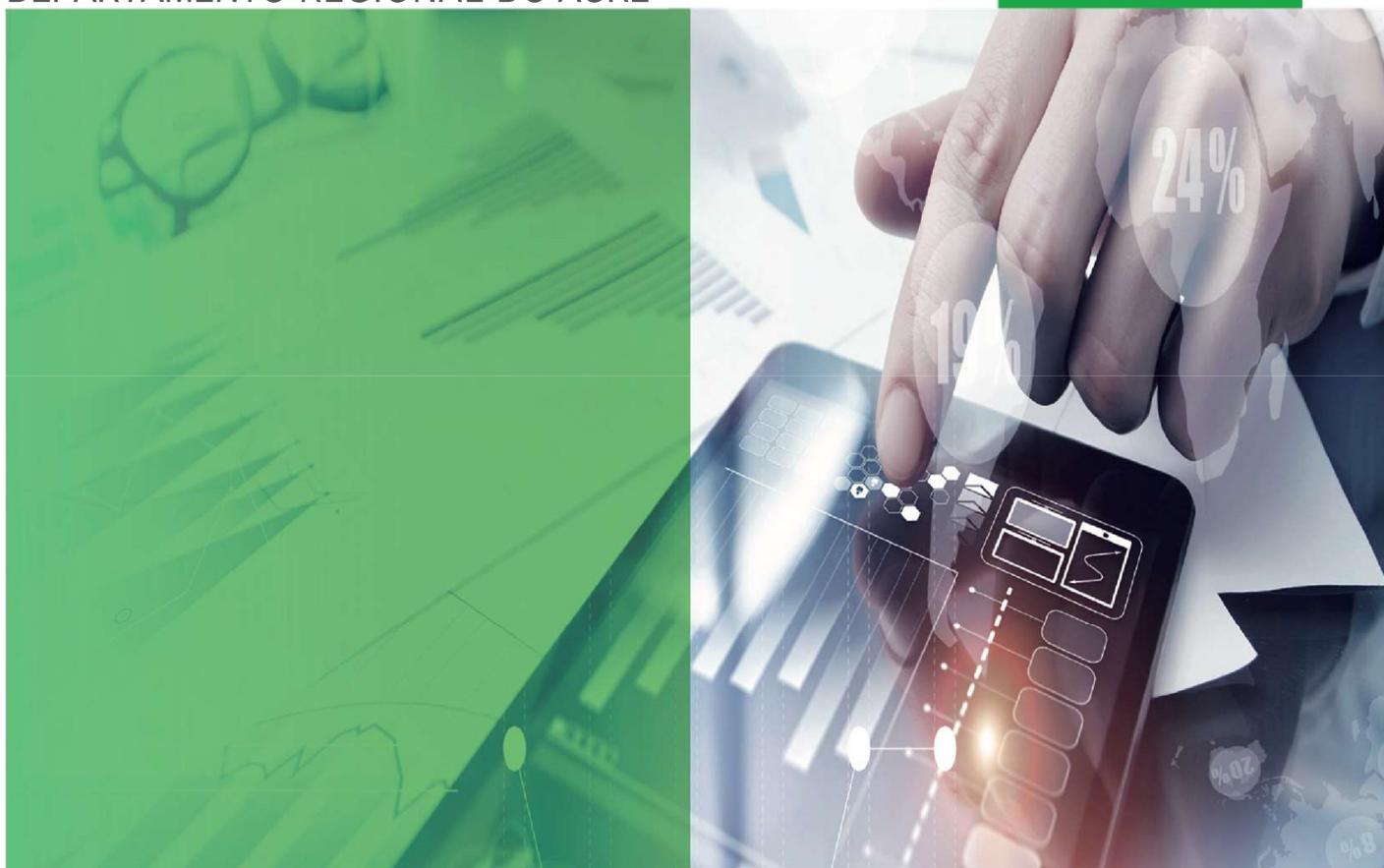


# RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

## 4º TRIMESTRE 2021

**SESI**  
DEPARTAMENTO REGIONAL DO ACRE



**SESI**

*Serviço Social da Indústria*

**PELO FUTURO DO TRABALHO**

## Sumário

1. SUMÁRIO EXECUTIVO .....	3
2. GOVERNANÇA E CULTURA .....	4
2.1. Relacionamento com Órgãos de Controle Externo .....	4
2.2. Prestação de Contas e Relatório de Gestão .....	5
3. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO .....	6
3.1. Segurança da Informação .....	7
4. GERENCIAMENTO DE RISCOS .....	8
4.1. Monitoramento dos processos institucionais .....	10
5. PROGRAMA DE <i>COMPLIANCE</i> E INTEGRIDADE .....	11
2. POLÍTICAS, NORMATIVOS E PROCEDIMENTOS .....	19
3. COMPETÊNCIAS E TREINAMENTOS .....	20

## 1. SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente relatório tem por objetivo apresentar a sistemática de controles internos existentes no Departamento Regional do SESI/AC para salvaguardar seus processos operacionais e de gestão dos eventuais riscos inerentes ao seu negócio, bem como demonstrar as ações desenvolvidas no sentido de assegurar a eficiência dos seus controles internos. É apresentado, também, as principais ações adotadas que contribuíram para o fortalecimento da Governança Corporativa, da Gestão de Riscos e do Programa de *Compliance* e Integridade do Regional.

É oportuno salientar que a crise mundial sanitária decorrente da Covid-19, iniciada em 2020 e que continuou impactando em 2021, trouxe vários desafios de ordem operacional, econômica e financeira para o País, bem como para o Estado do Acre e para o Sistema FIEAC. Seus impactos trouxeram ao SESI/AC a necessidade de se adequar ao atual cenário e, também, de buscar o cumprimento das metas acordadas nos planos de ação previstos, com a devida diligência na gestão dos recursos aplicados, quanto a manutenção, no monitoramento e o aperfeiçoamento dos controles internos.

A implantação do Programa de *Compliance* é um instrumento relevante no aprimoramento contínuo das ações e processos que tenham como foco a integridade e a transparência no âmbito das entidades que integram o Sistema Indústria, sustentado pelas diretrizes gerais de entidades reconhecidas nacional e internacionalmente.

Nesse sentido, objetivando entregar à sociedade o mais elevado nível de transparência e de prestação de contas em relação ao cumprimento da missão institucional, e atendendo a Resolução nº 049/2019 que “*Determina, no âmbito do SESI, a adoção de programa de Compliance*”, bem como as Resoluções nº 082/2020 e nº 077/2021, que prorrogaram a data final de implantação do programa de compliance nos departamento regionais, o SESI/AC iniciou em 16 de fevereiro de 2021, o processo de implantação do programa de *compliance* no Departamento Regional do Acre.

## 2. GOVERNANÇA E CULTURA

### 2.1. Relacionamento com Órgãos de Controle Externo

O SESI, criado e vinculado à CNI, para desempenhar missão de relevância social e coletiva, no interesse da indústria, dos industriários e seus familiares, é uma entidade privada, não integrante da Administração Pública, destinatária, por força de lei, de contribuição compulsória, vertida pelas empresas industriais.

O SESI está estruturado com um Conselho Nacional e um Departamento Nacional, e, em cada Estado, com um órgão regional (composto de Conselho e Departamento). O Conselho Nacional, o Departamento Nacional e os órgãos regionais gozam de autonomia na gestão de seus recursos, serviços e administração do seu pessoal.

Em razão da titularidade da contribuição compulsória, cada órgão que compõe a estrutura do SESI, considerando que são autônomos entre si, deve prestar contas individualmente do resultado final de suas ações ao Tribunal de Contas da União - TCU, que pode contar com o apoio da Controladoria Geral da União - CGU, conforme estabelecido, respectivamente, no parágrafo único do art. 70 e no art. 74, inciso IV, da Constituição Federal do Brasil, e esclarecido pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 789874, da relatoria do ministro Teori Zavascki. Nessa linha, importante anotar, que o TCU se posiciona como uma instância externa de apoio a governança do SESI.

Baseado na premissa que preconiza o fortalecimento da estrutura de controles internos, o SESI/DN, quando faz o monitoramento junto às suas áreas internas responsáveis pelos processos, considera as recomendações, assim como adota as determinações que lhe são dirigidas pelo controle externo. O objetivo é promover o alinhamento necessário para otimizar a implementação de melhorias no ambiente institucional.

Como prática fundamental para a melhoria contínua do seu ambiente de controle, das práticas de integridade e transparência de seus atos de gestão, o SESI/AC mantém relacionamento com órgãos de controle, tais como o Tribunal de Contas da União – TCU, no sentido de avaliar as recomendações expedidas por esses órgãos de controle, bem como de monitorar seu plano de ação.

Como resultado do monitoramento contínuo das sinalizações emitidas pelas instâncias de controle de apoio à governança e das iniciativas internas voltadas ao fortalecimento da gestão, o SESI/AC possui todas as suas Prestações de Contas submetidas ao colegiado do Tribunal, devidamente aprovadas.

No âmbito da fiscalização contínua, SESI/AC realizou adequações nos processos internos para atender a demanda do TCU, cujos relatórios de Licitações, Contratos, Receitas, Despesas, Transferências de Recursos, Plano de Cargos e Salários, Plano de Contas e Recursos Humanos, estão sendo submetidos sistematicamente, via plataforma eletrônica chamada “Disco Virtual”, atendendo os prazos estabelecidos pelo TCU.

## 2.2. Prestação de Contas e Relatório de Gestão

A prestação de contas do SESI atende as determinações do Tribunal de Contas da União (TCU). Para o exercício de 2020, o Tribunal editou a Instrução Normativa nº 84/2020, estabelecendo novas normas de organização e apresentação das prestações de contas dos responsáveis pela administração pública federal, que vieram a ser estendidas aos serviços sociais autônomos pelo Acórdão 2424/2020, que aprovou a Decisão Normativa 187, cujo objetivo é regulamentar o processo de contas do exercício de 2020 e seguintes.

O Departamento Nacional, de forma que haja coerência, confiabilidade e harmonia sistêmica, elaborou e coordena um plano de ação para orientar os demais órgãos do SESI no processo de adequação às novas normas do TCU, que vieram a

determinar que a prestação de contas seja realizada mediante publicação das informações nos sites oficiais das instituições.

Optou-se pela construção de uma página própria, intitulada “Prestação de Contas TCU”, no site de cada entidade do SESI que presta contas de forma autônoma: Departamento Nacional e Órgãos Regionais.

A construção desses sites para prestação de contas do TCU exigiu, também, que todos os sites da Transparência dos Departamentos Nacional e Regionais do SESI fossem aprimorados, de forma que seus sistemas e informações possam, sinergicamente, ser compartilhadas com os sites “Prestação de Contas TCU”.

Para atender também outra exigência do TCU relativa à Prestação de Contas de 2020, o SESI/DN coordenou a implantação, em todos os Departamentos Regionais, do Relatório de Gestão em formato de relato integrado. A adoção desse novo modelo foi impulsionada por uma governança com instâncias envolvendo diferentes níveis hierárquicos.

Alinhado as orientações do Departamento Nacional, o SESI/AC realizou as atualizações no Portal da Transparência, criando acesso à “Prestação de Contas TCU”, bem como elaborou o Relatório de Gestão e Prestação de Contas em formato de Relato Integrado, publicando o documento e demais informações no acesso recém criado.

### 3. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

No SESI/AC, a Tecnologia da Informação – TI está estruturada e coordenada pela Unidade de Tecnologia e Informação (UNITEC), atendendo de forma compartilhada e sistêmica as instituições: FIEAC, SESI, SENAI e IEL.

Nesse sentido, o monitoramento contínuo do ambiente e dos ativos de tecnologia, por meio de processos ágeis, flexíveis e digitais, viabilizam a identificação contínua

de riscos e oportunidades de melhorias, bem como contribuem para a maturidade institucional em matéria de segurança da informação e de conformidade aplicada à tecnologia.

Como realização no primeiro semestre de 2021, destaca-se a coordenação da UNITEC na implantação do novo ERP, Sistema Protheus, sistema de gestão integrada: orçamentária-financeira-patrimônio-compras-contábil, que permite geração e acesso as informações de maneira segura e compartilhada, para melhor gerenciamento e tomada de decisão pelas instituições do Sistema FIEAC.

No terceiro trimestre de 2021, após o go-live ocorrido em agosto, o sistema passou a ser utilizado oficialmente pelas áreas, para registro e geração de informações no regional, bem como o envio das informações ao Departamento Nacional, por meio do novo ERP implantado no DR/AC.

No quarto trimestre de 2021, foi finalizada a implantação do novo ERP no Departamento Regional. Os relatórios e arquivos gerados pelo novo sistema foram ajustados. As informações de fechamento do exercício foram encaminhadas ao Departamento Nacional, atendendo os prazos estabelecidos.

### 3.1. Segurança da Informação

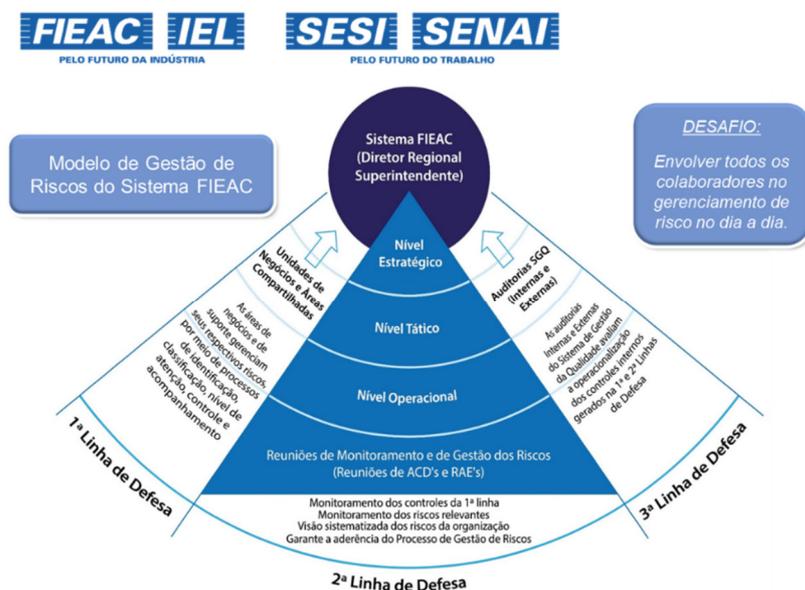
A Segurança da Informação é premissa para o Regional, considerando que a informação é um ativo que possui grande valor, devendo ser adequadamente utilizada e protegida contra ameaças e riscos. A adoção de políticas e procedimentos que visem garantir a Segurança da Informação deve ser prioridade constante do Regional, reduzindo-se os riscos de falhas, os danos e/ou prejuízos que possam comprometer a imagem e os objetivos da instituição.

Dessa forma, as ações de Segurança da Informação estão norteadas na Instrução Normativa (IN) 013 - Política de Segurança da Informação: Declaração formal da

instituição acerca de seu compromisso com a proteção das informações de sua propriedade e/ou sob sua guarda, devendo ser cumprida por todos os colaboradores. A política tem como propósito estabelecer as diretrizes a serem seguidas no que diz respeito à adoção de procedimentos e mecanismos relacionados à Segurança da Informação, preservando a integridade e a confidencialidade dos dados e informações sob a guarda do regional

#### 4. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Com o objetivo de assegurar o alcance das estratégias estabelecidas e fortalecer o modelo de governança do SESI/AC, bem como atender os requisitos da Norma ISSO 9001:2015, iniciou-se em abril de 2018, o processo de implantação de Gestão de Riscos, por meio da metodologia baseada na ISO 31.000 e Gerenciamento de Riscos Corporativos – Estrutura Integrada (COSO ERM), representado graficamente na figura a seguir:



O modelo de Gestão de Riscos implementado identifica e gerencia seus riscos durante a etapa de análise de ambiente internos e externos, utilizando-se da ferramenta Matriz SWOT, que fornece insumos para o processo de identificação

dos riscos externos institucionais e internos gerenciais e operacionais da entidade. O modelo adotado proporciona a “Identificação do Evento (Risco ou Oportunidade)”, a “Análise e Classificação do Risco (Ranqueamento)”, o “Planejamento das Respostas (Plano de Ação)”, a “Avaliação da Eficácia (Execução dos Planos de Ações)”, bem como o “Monitoramento (Painel Consolidador/Reuniões)”

O Modelo de três linhas de defesa, utilizado pelo SESI-DR/AC, apresenta uma maneira eficaz de aprimorar as comunicações sobre riscos e controles esclarecendo funções e tarefas essenciais. Cada uma das três linhas tem uma função distinta dentro da estrutura mais ampla de governança da organização e, quando cada uma delas desempenha sua função atribuída com eficácia, a probabilidade de uma composição significativa dos controles é reduzida.

A estrutura de Gestão de Riscos implementada na instituição, respalda a Alta Administração (Diretor Regional do SESI e do SENAI, Superintendentes do SESI, FIEAC e IEL) para receber informações imparciais a respeito dos riscos mais significativos da entidade e sobre como os gestores estão respondendo a esses riscos, buscando dessa forma, a gestão eficaz dos riscos e controles do modelo implantado.

Em 2021, o processo de Gestão de Riscos foi revisado e refinado com o objetivo de atender a implantação do Programa de Compliance na instituição. Foi aprovada a Política de Gestão de Riscos, criado o Comitê Gestor de Riscos e o refinamento da Matriz de Riscos com a incorporação dos riscos de compliance. Para normatizar a Gestão de Riscos na instituição, foi estabelecida a Instrução de Trabalho (IT) 007 – Gestão de Riscos com o objetivo de estabelecer uma metodologia para garantir que os riscos sejam gerenciados de maneira apropriada, antecedendo ações que podem afetar a organização e para administrar os riscos de acordo com sua capacidade de aceitar o risco.

#### 4.1. Monitoramento dos processos institucionais

A estrutura de Gestão de Riscos implementada na instituição, respalda a Alta Administração (Diretor Regional do SESI e do SENAI, Superintendentes do SESI, FIEAC e IEL) para receber informações imparciais a respeito dos riscos mais significativos da entidade e sobre como os gestores estão respondendo a esses riscos, buscando dessa forma, a gestão eficaz dos riscos e controles do modelo implantado.

Para normatizar a Gestão de Riscos na instituição, foi estabelecida a Instrução de Trabalho (IT) 007 – Gestão de Riscos com o objetivo de estabelecer uma metodologia para garantir que os riscos sejam gerenciados de maneira apropriada, antecedendo ações que podem afetar a organização e para administrar os riscos de acordo com sua capacidade de aceitar o risco.

No primeiro semestre de 2021, iniciou-se a revisão e refinamento do processo de Gestão de Riscos com o objetivo de atender a implantação do Programa de *Compliance* na instituição. Iniciou-se a elaboração da Política de Gestão de Riscos, elaboração da proposta de criação do Comitê Gestor de Riscos e o refinamento da Matriz de Riscos com a incorporação dos riscos de *compliance*.

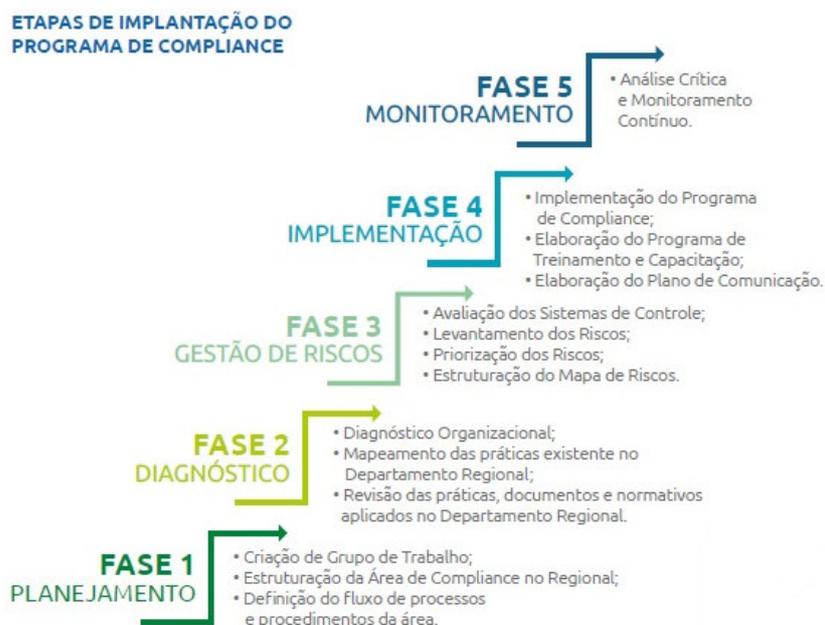
No segundo semestre de 2021, criou-se a instrução normativa IN 017 – Política de Riscos, foi revisada a Instrução de Trabalho IT 007 – Gestão de Riscos, foi realizado a revisão e atualização da matriz de riscos do SENAI/AC. Foi realizado, também, a capacitação e nivelamento conceitual em gestão de riscos para o Grupo de Trabalho e demais envolvidos no gerenciamento de riscos no âmbito do Regional. Foi concluído o levantamento e priorização dos riscos, bem como a estruturação do mapa de riscos e concluído o refinamento da Matriz de Riscos com a incorporação dos riscos de *compliance*. Foi realizado o aprimoramento da ferramenta Aplicativo Gerenciamento de Riscos. A ferramenta foi apresentada ao Grupo de Trabalho responsável pela implantação do Programa de *Compliance*, aos gestores do Sistema FIEAC e líderes de processos.

## 5. PROGRAMA DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE

O SESI/AC, iniciou em 16 de fevereiro de 2021, o processo de implantação do programa de *compliance*, com o objetivo de entregar à sociedade o mais elevado nível de transparência e de prestação de contas em relação ao cumprimento da missão institucional, e atendendo a Resolução nº 049/2019, do Conselho Nacional do SESI.

A implantação do Programa de *Compliance* é um instrumento relevante no aprimoramento contínuo das ações e processos que tenham como foco a integridade e a transparência no âmbito das entidades que integram o Sistema Indústria, sustentado pelas diretrizes gerais de entidades reconhecidas nacional e internacionalmente.

A implementação do Programa de Compliance, no âmbito de Departamento Regional do SESI no Acre, foi construído e estruturado em cinco etapas principais, conforme demonstrado na figura abaixo.



**Fase 1. Planejamento** – foi concluído a criação do grupo de trabalho e definido o fluxo de processos e procedimentos da área. A estruturação da área de *Compliance* no Regional encontra-se em andamento.

**Fase 2. Diagnóstico** – Foi realizado o diagnóstico organizacional, identificando o grau de maturidade do Regional; foi elaborado plano de trabalho para execução das ações estabelecidas em cada uma das fases do programa de implantação; foi realizado o mapeamento das práticas existente no Departamento Regional, bem com a necessidade da criação de novas práticas para atender o programa de integridade; foi revisado o Código de Conduta e Ética, foi elaborada as políticas que compõem o Programa de Compliance; foram revisados os processos de Ouvidoria, Treinamento, Auditorias, Gestão de Riscos, foi elaborado o Roadmap de Comunicação, foi concluído a revisão das demais práticas, documentos e normativos que impactam na implantação do programa de integridade no âmbito do Regional. Foi realizado a capacitação do Grupo de Trabalho e demais envolvidos na implantação do Programa de Compliance no âmbito do Sistema FIEAC (FIEAC-SESI-SENAI-IEL).

**Fase 3. Gestão de Riscos** – Foi concluído o levantamento e priorização dos riscos, bem como a estruturação do mapa de riscos e concluído o refinamento da Matriz de Riscos com a incorporação dos riscos de *compliance*. Foi criado a Política de Gestão de Riscos, bem como foi criado o Comitê Gestor de Riscos. Foi realizado o aprimoramento da ferramenta Aplicativo Gerenciamento de Riscos. Foi realizado a capacitação e nivelamento conceitual em gestão de riscos para o Grupo de Trabalho e demais envolvidos no gerenciamento de riscos no âmbito do Regional.

**Fase 4. Implementação e a Fase 5. Monitoramento** – As ações definidas para essas etapas, encontram-se em andamento no Departamento Regional e estão detalhadas a seguir.

Seguindo a determinação do Art. 1º da Resolução nº 077/2021 do Conselho Regional do SESI, as ações de implantação do Programa de Compliance foram concluídas em dezembro/2021. A partir de janeiro/2022, será dada continuidade às ações de implementação e início do monitoramento do Programa de Compliance implantado no DR/AC.

A implantação/implementação do Programa de *Compliance* no SESI/AC, foi estruturada em nove pilares, conforme demonstrado na figura abaixo, com o objetivo de criar uma cultura organizacional focada na integridade, propiciando o engajamento dos colaboradores em todos os níveis e o compartilhamento de valores que conduzam a uma postura ética, transparente e íntegra, baseada em normativos internos e externos.

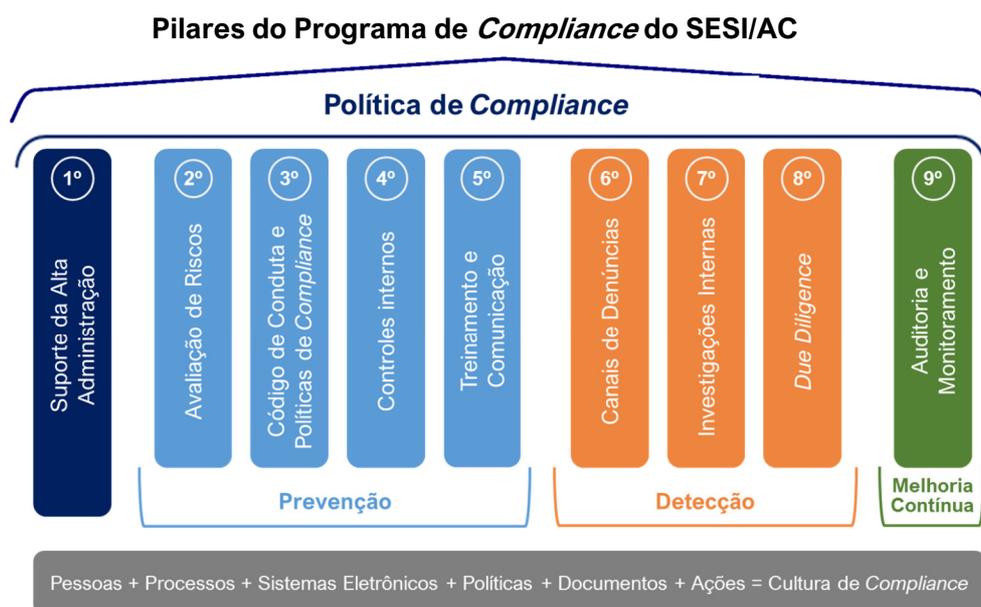


Figura adaptada do modelo apresentado na Política de Compliance da CEMIG.<sup>1</sup>

O Programa de *Compliance* do SESI/AC deve ser entendido como uma estrutura orgânica, que somente funcionará caso exista harmonia e conexão entre seus pilares.

<sup>1</sup> Figura adaptada do modelo apresentado na Política de Compliance da CEMIG, disponibilizada na internet, endereço <https://www.cemig.com.br/compliance/>, página acessada em 15/07/2021

O 1º Pilar é essencial e é a base para a aplicação e implementação dos demais pilares do programa compliance no SESI/AC.

Os 2º, 3º, 4º e 5º Pilares, são a base para a “**Prevenção**”, ou seja, prevenir riscos de fraude, corrupção e conflitos de interesse, ajudando a alta direção e liderados a executarem suas atividades em conformidade com a legislação e os normativos internos do SESI/AC, bem como a capacitação de todos os colaboradores na aplicação das políticas, condutas e normativos internos estabelecidos. A consciência sobre os temas de integridade e compliance deve ser reforçada mediante a comunicação interna e externa, utilizando todos os canais existentes na instituição.

Os 6º, 7º e 8º Pilares, são a base para a “**Detecção**”, ou seja, detectar riscos de fraude, corrupção e conflitos de interesse, por meio de denúncias, investigações internas, bem como os riscos de terceiros.

O 9º Pilar, é a base para a “**Melhoria Contínua**”, ou seja, as auditorias e o monitoramento contínuo, irão indicar ou não, a necessidade de revisão de algumas regras e instrumentos; o mesmo ocorrendo no caso de mudança no cenário de riscos da instituição.

O comprometimento da alta administração e a autonomia da instância responsável pelo Programa, por outro lado, são fatores determinantes para a implementação das regras e instrumentos estabelecidos, em especial daqueles relacionados à aplicação de penalidades e remediação de irregularidades.

A Cultura de Compliance é o resultado da somatória do envolvimento das pessoas, dos processos estabelecidos, dos sistemas eletrônicos disponibilizados, das políticas e documentos normativos estabelecidos, e das ações efetivamente realizadas.

É o compromisso que o SESI/AC assume no sentido de aderir a princípios e normas de integridade, o que abrange o cumprimento de normas como o código de conduta, leis, regulamentos. O ponto de partida da cultura de Compliance sem dúvida, deve ser a alta administração, e ela quem deve fornecer o suporte necessário para servir de exemplo.

Destacamos as principais ações realizadas durante o ano de 2021:

**Política de *Compliance*:**

Foi criada a Instrução Normativa IN 010 – Política de *Compliance*, aprovada em 07/10/2021.

Foi elaborada Portaria N° 026/2021, criando o Comitê de *Compliance*, aprovada em 07/10/2021.

**1º Pilar - Suporte da Alta Administração:**

O suporte da alta administração é essencial e a base para a aplicação e implementação dos demais pilares do programa *compliance* no SESI/AC.

Foi criado Grupo de Trabalho coordenado pelo Gestor do Projeto e composto pelos interlocutores responsáveis pela implantação do Programa de *Compliance* no âmbito do Sistema FIEAC (FIEAC-SESI-SENAI-IEL).

Foi realizado a capacitação para nivelamento conceitual do Grupo de Trabalho e demais envolvidos na implantação do Programa de *Compliance* no âmbito do Sistema FIEAC (FIEAC-SESI-SENAI-IEL), em Compilação de Dados e Construção do Diagnóstico de Maturidade, Processo de Comunicação Institucional, Definição das funções da Equipe de *Compliance*. Capacitação realizada em 16/03/2021, com 37 participantes.

Foi nomeado pelo Presidente da FIEAC, um membro da Diretoria para acompanhar e apoiar o grupo de trabalho que está conduzindo a implantação do programa de *compliance* no DR/AC.

A Estrutura Organizacional do SESI/AC, foi revisada e atualizada, incorporando o programa de integridade na estrutura do regional e disponibilizada no Portal da Transparência do SESI.

Foi elaborada a Portaria N° 029/2021, nomeando o *Compliance Officer*, no âmbito do Sistema FIEAC (FIEAC-SESI-SENAI-IEL), aprovada em 07/05/2021.

**2º Pilar - Avaliação de Riscos:**

Foi criada a Instrução Normativa IN 017 – Política de Riscos, aprovada em 07/10/2021.

Foi revisada a Instrução de Trabalho IT 007 – Gestão de Riscos, em 07/10/2021.

Foi concluído o levantamento e priorização dos riscos, bem como a estruturação do mapa de riscos e concluído o refinamento da Matriz de Riscos com a incorporação dos riscos de *compliance*.

Foi realizado o aprimoramento da ferramenta Aplicativo Gerenciamento de Riscos. A ferramenta foi apresentada ao Grupo de Trabalho responsável pela implantação do Programa de *Compliance*, aos gestores do Sistema FIEAC e líderes de processos.

Foi realizado a capacitação e nivelamento conceitual em gestão de riscos para o Grupo de Trabalho e demais envolvidos no gerenciamento de riscos no âmbito do Regional. Capacitação realizada em 04/05/2021, com 63 participantes.

**3º Pilar – Código de Conduta e Políticas de *Compliance*:**

Foi criada a Instrução Normativa IN 010 – Política de *Compliance*, aprovada em 07/10/2021.

O Código de Ética foi atualizado e transformado para Código de Conduta e Ética, aprovado em 07/10/2021.

Foi criada a Instrução Normativa IN 017 – Política de Riscos, aprovada em 07/10/2021.

Foi revisada a Instrução de Trabalho IT 007 – Gestão de Riscos, em 07/10/2021.

Foi elaborada Portaria Nº 028/2021, nomeando os membros titulares e suplentes do Comitê de Conduta e Ética do Sistema FIEAC (FIEAC-SESI-SENAI-IEL), aprovada em 07/10/2021.

Foi elaborada a Portaria Nº 029/2021, nomeando o *Compliance Officer*, no âmbito do Sistema FIEAC (FIEAC-SESI-SENAI-IEL), aprovada em 07/05/2021.

**4º Pilar – Controles Internos:**

Foi definida na Instrução Normativa IN 017 – Política de Riscos, as responsabilidades do Controle Interno.

Foi criado o Controle Interno no âmbito do Sistema FIEAC (FIEAC-SESI-SENAI-IEL) e nomeado seus membros titulares e suplentes.

**5º Pilar – Treinamento e Comunicação:**

Foi elaborado o *Roadmap* de Comunicação no âmbito do Sistema FIEAC (FIEAC-SESI-SENAI-IEL).

Foi revisada a Instrução de Trabalho IT 004 – Educação, Treinamento e Desenvolvimento.

Foi revisada a Instrução de Trabalho IT016 – Programa de Integração e Socialização de Colaboradores.

Foi realizado a capacitação para nivelamento conceitual do Grupo de Trabalho e demais envolvidos na implantação do Programa de *Compliance* no âmbito do Sistema FIEAC (FIEAC-SESI-SENAI-IEL), em Compilação de Dados e Construção do Diagnóstico de Maturidade, Processo de Comunicação Institucional, Definição das funções da Equipe de *Compliance*. Capacitação realizada em 16/03/2021, com 37 participantes.

Foi realizado a capacitação e nivelamento conceitual em gestão de riscos para o Grupo de Trabalho e demais envolvidos no gerenciamento de riscos no âmbito do Regional. Capacitação realizada em 04/05/2021, com 63 participantes.

Foi realizado a capacitação e nivelamento conceitual em Auditoria Interna - ISO 19011 e Auditoria Baseada em Riscos. Capacitação realizada em 13/07/2021, com 14 participantes.

**6º Pilar – Canais de Denúncia:**

Foi revisado a Portaria de Criação da Ouvidoria no SESI e SENAI/AC.

Foi elaborada a Portaria Nº 025/2021, criando e nomeando os membros titulares e suplentes para comporem a Ouvidoria no âmbito do Sistema FIEAC (FIEAC-SESI-SENAI-IEL), aprovada em 07/10/2021.

A Estrutura Organizacional do Sistema FIEAC (FIEAC-SESI-SENAI-IEL), foi revisada e atualizada, incorporando o programa de integridade na estrutura do regional.

O Código de Ética foi atualizado e transformado para Código de Conduta e Ética, incluindo o canal de manifestação por meio da Ouvidoria, aprovado em 07/10/2021.

#### **7º Pilar – Investigações Internas:**

Foi criada a Instrução Normativa IN 018 – Política de Consequências, aprovada em 07/10/2021.

O Código de Ética foi atualizado e transformado para Código de Conduta e Ética, incluindo, estabelecendo as rotinas para as investigações internas, aprovado em 07/10/2021.

Foi elaborada Portaria Nº 028/2021, nomeando os membros titulares e suplentes do Comitê de Conduta e Ética do Sistema FIEAC (FIEAC-SESI-SENAI-IEL), aprovada em 07/10/2021.

#### **8º Pilar – *Due Diligence*:**

Foi criada a Instrução Normativa IN 019 – Política de *Due Diligence* de Integridade, aprovada em 07/10/2021.

#### **9º Pilar – Auditoria e Monitoramento:**

Foi criada a Instrução de Trabalho IT 001 – Auditorias Internas, aprovada em 07/10/2021.

Foi elaborada Portaria Nº 027/2021, nomeando o Auditor Líder para atuar no âmbito do Sistema FIEAC (FIEAC-SESI-SENAI-IEL), aprovada em 07/11/2021.

## 6. POLÍTICAS, NORMATIVOS E PROCEDIMENTOS

O SESI/AC tem implementado o Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ), desde 1998, e atualmente é certificado pela empresa BRTUV – Tuv Nord Brasil com a aplicação da norma NBR ISO 9001:2015. O SGQ, conta com um rol de documentos normativos que visam estabelecer as regras de funcionamento da organização, dos processos e de suas atividades, por meio de Diretrizes, Políticas, Normas e Procedimentos, Instruções de Trabalho e formulários de registros.

O SESI/AC, com foco no aprimoramento dos processos e no modelo de gestão, busca a melhoria contínua nos normativos, procedimentos, rotinas e controles implementados na instituição, com o objetivo de assegurar a execução dos processos e das operações de forma padronizada pelos seus colaboradores.

Para apoiar o Grupo de Trabalho instalado no regional, os responsáveis pelo Sistema de Gestão da Qualidade do SESI/AC orientaram e acompanharam as criações e/ou revisões das Políticas, Normas e Procedimentos, para atender a implantação do Programa de *Compliance* na Instituição.

Com relação ao Normativos, Políticas e Procedimentos, destacamos as seguintes ações:

Foi criada a Instrução Normativa IN 010 – Política de *Compliance*, aprovada em 07/10/2021.

O Código de Ética foi atualizado e transformado para Código de Conduta e Ética, aprovado em 07/10/2021.

Foi criada a Instrução Normativa IN 017 – Política de Riscos, aprovada em 07/10/2021.

Foi revisada a Instrução de Trabalho IT 007 – Gestão de Riscos, em 07/10/2021.

Foi elaborada Portaria Nº 028/2021, nomeando os membros titulares e suplentes do Comitê de Conduta e Ética do Sistema FIEAC (FIEAC-SESI-SENAI-IEL), aprovada em 07/10/2021.

Todos os procedimentos e normativos foram criados e/ou atualizados, e foram aprovados pelo Comitê de *Compliance*.

## 7. COMPETÊNCIAS E TREINAMENTOS

A Unidade de Gestão de Pessoas – UNIPES, é a responsável por gerir as ações de Educação, Treinamento e Desenvolvimento, visando o aprimoramento dos seus colaboradores. As iniciativas para desenvolvimento de competências objetivam estabelecer diretrizes e procedimentos alinhando o desenvolvimento de seus empregados ao cumprimento da missão institucional do SESI-DR/AC. O desenvolvimento de colaboradores é premissa para o Regional, considerando o foco em conhecimento, habilidades e atitudes de cada um, norteado por duas instruções de trabalho (IT).

IT016 – Programa de Integração e Socialização de Colaboradores: O programa é realizado, em duas etapas, para os colaboradores que ingressam na Instituição. Na 1ª Etapa, tem como objetivo compartilhar informações sobre a missão, visão, valores, política da qualidade, código de ética e conduta, objetivos estratégicos da instituição, programa de *compliance*, estrutura organizacional e política de recursos humanos. Na 2ª etapa, tem como objetivo integrar o colaborador em seu ambiente de trabalho.

IT 004 – Educação, Treinamento e Desenvolvimento: A instrução de trabalho estabelece as diretrizes e padrões para a realização das ações de capacitação dos colaboradores no âmbito do Sistema FIEAC (FIEAC-SESI-SENAI-IEL).

O SESI/AC utiliza da plataforma da Unindústria, como uma das plataformas para a realização de cursos voltados para as competências técnicas e comportamentais a serem fortalecidas, incentivando seus colaboradores a participarem nos cursos disponibilizados na plataforma.

Com relação ao Pilar Comunicação e Treinamento, destacamos as seguintes ações:

Foi elaborado o *Roadmap* de Comunicação no âmbito do Sistema FIEAC (FIEAC-SESI-SENAI-IEL).

Foi revisada a Instrução de Trabalho IT 004 – Educação, Treinamento e Desenvolvimento.

Foi revisada a Instrução de Trabalho IT016 – Programa de Integração e Socialização de Colaboradores.

Foi realizado a capacitação para nivelamento conceitual do Grupo de Trabalho e demais envolvidos na implantação do Programa de *Compliance* no âmbito do Sistema FIEAC (FIEAC-SESI-SENAI-IEL), em Compilação de Dados e Construção do Diagnóstico de Maturidade, Processo de Comunicação Institucional, Definição das funções da Equipe de *Compliance*. Capacitação realizada em 16/03/2021, com 37 participantes.

Foi realizado a capacitação e nivelamento conceitual em gestão de riscos para o Grupo de Trabalho e demais envolvidos no gerenciamento de riscos no âmbito do Regional. Capacitação realizada em 04/05/2021, com 63 participantes.

Foi realizado a capacitação e nivelamento conceitual em Auditoria Interna - ISO 19011 e Auditoria Baseada em Riscos. Capacitação realizada em 13/07/2021, com 14 participantes.

Foi realizado Capacitação em *Compliance* - Rodada de Capacitação em *Compliance* do Sistema Indústria, pelo Conselho Nacional, carga horária: 48 horas, com 02 participantes.

Foi realizado a Capacitação – Conhecendo *Compliance* nas Organizações, pela plataforma da Unindústria, carga horária: 16 horas, com 66 participantes.

Foi realizado a Capacitação – Tópicos Avançados de *Compliance*, pela plataforma da Unindústria, carga horária: 20 horas, com 02 participantes.